

EXAME PARA FINS DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Item de verificação	Elementos comprobatórios/ Evidências	Sim	Não	Não se aplica	Observação
Gestão processual					
As intercorrências processuais, a exemplo de determinações de levantamento de sigilo, traslado de peças para outro processo ou autuação de apartado foram adotadas?	-	()	()	(X)	
Comunicação					
Todos os responsáveis foram devidamente comunicados?	Ofício de Notificação – peças 22-24 e 52.	(X)	()	()	
Recurso					
Todos os recursos foram apreciados?	Não houve Recurso.	()	()	(X)	
Trânsito em julgado					
Consta o registro do trânsito em julgado no processo?	Espelhos da contagem da data do trânsito em julgado –	()	()	(X)	
Sanção não pecuniária					
No caso de responsáveis com contas julgadas irregularidades, constam os registros no Sistema Cadirreg?	Espelhos do sistema Cadirreg –	()	()	(X)	
No caso de responsáveis declarados inabilitados, constam os registros no sistema “Inabilitôneo”?	Espelhos do sistema Inabilitôneo – Espelhos do sistema SIAPE/ME –	()	()	(X)	
No caso de responsáveis declarados inidôneos, constam os registros no sistema “Inabilitôneo”?	Espelhos do sistema Inabilitôneo – Espelhos do sistema SICAF/ME – Espelho do cadastro CEIS/CGU –	()	()	(X)	

Sanção pecuniária					
No caso de dívida quitada, foram expedidas as quitações para os responsáveis?	Acórdão pela quitação – ACÓRDÃO Nº 9830/2020 - TCU – 1ª Câmara (peça 49).	(X)	()	()	
No caso de dívida não quitada, todos os processos do tipo CBEX foram autuados?	Processos apensados CBEX	()	()	(X)	
Há, nos processos tipo CBEX apensados, os ofícios de encaminhamento do título executivo pelo MPTCU ao órgão executor?	Processos apensados CBEX	()	()	(X)	
No caso de débito não quitado, foram feitas as comunicações para registro de inadimplentes no Cadastro Informativo dos débitos não quitados de órgãos e entidades federais – Cadin? Obs.: <i>Não são incluídos no Cadin débitos estaduais, municipais ou de entidade do Sistema S.</i>	Inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados – CADIN –	()	()	(X)	Foram feitas as comunicações para registro no Cadin (peças 32, 34, 36 e 41). No entanto, não houve registro, tendo em vista que o débito foi quitado, conforme ACÓRDÃO Nº 9830/2020 - TCU – 1ª Câmara (peça 49).
No caso de débito municipal (Fundeb, Fundo Municipal de Saúde etc.), foi enviado cópia do acórdão para Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e TCE do Estado?	Ciência de comunicação –	()	()	(X)	

Com essas informações, e considerando o disposto no art. 33 da Resolução-TCU nº 259, de 2014 o presente processo encontra-se em condições de ser encerrado no sistema e-TCU.

Brasília, 04 de fevereiro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Joaquim Cesar Nava Sousa
Técnico Federal de Controle Externo – CE
Matrícula 1823-6